



Município do Cadaval

Concurso Natal à mesa

2020

Normas de Funcionamento e Participação

1. Objetivos

“Natal à mesa no Cadaval” é uma iniciativa do Município de Cadaval, em parceria com os estabelecimentos de restauração aderentes, que visa dinamizar a restauração local na época natalícia, ao mesmo tempo que incentiva a celebração à mesa, cumprindo as normas, respeitando e cuidando dos que nos são próximos. Nestes tempos atípicos, esta iniciativa assume especial relevância no estímulo da economia local, ao mesmo tempo que promove uma celebração faseada e mais intimista, cumprindo as normas e recomendações que nos permitem estar seguros, não só a nível individual, como enquanto família e enquanto comunidade.

2. Duração

A iniciativa decorre de 1 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021.

3. Abrangência / aderentes

3.1. A iniciativa abrangerá todos os estabelecimentos de restauração do concelho de Cadaval, pelo que podem aderir todos os estabelecimentos com a CAE 561 – Restaurantes (CAE Rev.3).

3.2. Para aderir os estabelecimentos deverão fazer chegar ao Município a ficha de inscrição devidamente preenchida até dia 20 de novembro de 2020.

4. Senhas

4.1. Por cada 10€ de despesa em refeição(ões), será entregue uma **senha de participação**, que deverá ser **carimbada pelo estabelecimento**, devendo ser **guardada junto com o talão da respetiva despesa**.

4.2. Os **canhotos das senhas** de participação deverão ser preenchidos e carimbados no estabelecimento e **apenas serão válidos** os que reúnam as seguintes condições:

- Possuam a **identificação do cliente** (primeiro e último nome)
- Possuam o **contacto telefónico**
- Possuam o **carimbo do estabelecimento**.

4.3. Os canhotos das senhas serão recolhidos, nos estabelecimentos aderentes por um trabalhador do Município de Cadaval no dia 7 de janeiro de 2021.

5. Sorteio e entrega dos prémios

O sorteio decorrerá na Biblioteca Municipal, no dia 9 de janeiro, pelas 15h30.

6. Prémios

6.1. Os prémios serão vouchers, atribuídos pelo Município, a utilizar em qualquer estabelecimento aderente (à escolha de cada premiado).

6.2. Serão atribuídos um total de 20 prémios que perfazem 500,00€.

6.3. Prémios:

- 1.º prémio – Voucher de refeição(ões), no valor de 100,00€
- 2.º prémio – Voucher de refeição(ões), no valor de 80,00€
- 3.º prémio – Voucher de refeição(ões), no valor de 60,00€
- 4.º prémio – Voucher de refeição(ões), no valor de 40,00€
- 5.º prémio – Voucher de refeição(ões), no valor de 30,00€
- 6.º prémio – Voucher de refeição(ões), no valor de 25,00€
- 7.º prémio – Voucher de refeição(ões), no valor de 20,00€
- 8.º prémio – Voucher de refeição(ões), no valor de 17,50€
- 9.º prémio – Voucher de refeição(ões), no valor de 15,00€
- 10.º prémio – Voucher de refeição(ões), no valor de 12,50€
- 11.º / 20.º prémios - Voucher de refeição(ões), no valor de 10,00€

7. Entrega dos prémios

7.1. Os prémios serão levantados no Edifício dos Paços do Concelho entre 11 de janeiro e 12 de fevereiro de 2021.

7.2. Os prémios sorteados serão entregues mediante apresentação do talão da respetiva compra.

7.3. Os vouchers poderão ser utilizados até 31 de março de 2021 em qualquer estabelecimento aderente (cada voucher só poderá ser descontado num único estabelecimento “regra de 1 voucher = 1 estabelecimento”).

7.4. O pagamento do voucher será efetuado pelo Município, ao estabelecimento onde foi utilizado, mediante apresentação do voucher com as assinaturas do premiado e do representante do estabelecimento, assim como cópia da(s) fatura(s) de compra a este



associadas (até ao limite do prémio). Será efetuado um único pagamento por cada voucher.

8. Promoção/Divulgação

A promoção e a divulgação da iniciativa são da responsabilidade do Município.

9. RGPD

Para efeitos do disposto no RGPD, a participação no presente concurso pressupõe a aceitação da utilização dos dados recolhidos para efeitos do Concurso.

10. Omissões

As situações omissas nestas normas serão resolvidas pelo Município de Cadaval, na qualidade de organizador.